



27524046

08120.003037/2020-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Penitenciária Federal em Porto Velho

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS E A EMPRESA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN, com sede no SCN, QUADRA 4, BLOCO A, TORRE A - EDIFÍCIO MULTIBRASIL CORPORATE, em Brasília/DF - CEP 70.714-903, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.394.494/0144-39**, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, **RODERICK ORDAKOWSKI**, inscrito no CPF sob nº XXX.932.XXX-71, Carteira de Identidade nº 23XXX62, expedida pela SEJUSP/MS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSPNº1251, 09 DE MAIO DE 2023, publicada no D.O.U. nº 89, de 11/05/2023, Seção 2, página 52, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.797.423/0001-47**, sediado(a) na Estrada da Água Grande nº 156 - Bairro: Irajá - CEP: 21.230-363, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**, SÓCIA GERENTE E ADMINISTRADORA, portadora da Carteira de Identidade nº 200054737, CREA/RJ e CPF nº: 078.617.087-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 08120.003037/2020-97, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2020, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **27/04/2024 a 27/04/2025**.

Alteração do número do CNPJ da **CONTRATANTE** de : **00.394.494/0008-02** para o CNPJ: **00.394.494/0144-39**, este corresponde ao número do CNPJ da Penitenciária Federal em Porto Velho.

O objeto contratual é a prestação de serviços continuados de monitoramento e tratamento de água oriunda de sistema alternativo de abastecimento, mantendo o padrão de potabilidade, por meio de bomba dosadora para adição controlada de hipoclorito de sódio, análises bacteriológica e físico-química, limpeza e desinfecção de reservatório, nos termos da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 em seu anexo XX, posteriores modificações e legislações correlatas, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Porto Velho - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200603	PTRES: 216148
FONTE: 1121000149	PLANO INTERNO: DP99PAQPFV
ELEMENTO DE DESPESA: 339039	SUB ELEMENTO: 51 (SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS)
VALOR DISPONÍVEL : 55.967,28	
OBS: Há valor suficiente na Natureza da Despesa correspondente à necessidade de compra.	

VALORES: **55.967,28** (cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

OBS: Valor referente ao exercício de 2024 (abril a dezembro) - 9/12 avos.

O valor total do contrato 13/2021, para o período de **27/04/2024 à 27/04/2025**, é de **R\$ 74.623,05** (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos), conforme 2º Termo de Apostilamento ([24304197](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato 13/2021, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA - QUARTA - DA GARANTIA

Será exigida a prestação / atualização de garantia contratual na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 13/2021 ([14219828](#)) permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

DANIEL SILVA NEVES

DIRETOR SUBSTITUTO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS

CONTRATANTE**CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**

GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 11:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVA NEVES, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO - Substituto(a)**, em 15/04/2024, às 11:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27524046** e o código CRC **7A4CC500**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.